

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 01400178, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, para a Assessoria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, mantido o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.749, de 11 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 02 (SIGHR 01400347 e 01400534) - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 01400701) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CNE-05, 01 (SIGHR 01400574); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR B0001863) - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 01400651).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.749, de 11 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Assessor Especial, CPE-02, 01 - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 48.750, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00007568/2026-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam extintas as unidades a seguir relacionadas:

I - Assessoria Especial de Integração, do Gabinete;

II - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete;

III - Diretoria de Gestão Estratégica, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete;

IV - Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete;

V - Núcleo de Ensino Presencial, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada.

Art. 3º Ficam criadas as unidades a seguir relacionadas:

I - Unidade de Governança do Fundo de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

II - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

III - Assessoria de Governança, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada.

Art. 4º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 6º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 00103880, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública;

II - 01 Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00104197, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública;

III - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00000787, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, para a Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

IV - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00104186, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, para a Secretaria Executiva de Relações Institucionais;

V - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGHR 00103682, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, para a Unidade de Governança do Fundo de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

VI - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGHR 00103744, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, para a Assessoria de Governança, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00102788, de Assessor, da Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, para a Assessoria de Governança, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 00103665, de Assessor, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, para a Assessoria de Gestão Documental e Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

IX - 01 Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGHR 00104403, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, para a Assessoria de Comunicação, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais;

X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00104404, de Assessor, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, para a Assessoria de Comunicação, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais;

XI - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00104402, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, para a Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

XII - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00104070, de Assessor, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, para a Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública.

XIII - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 00104185, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, para a Secretaria Executiva de Segurança Pública;

XIV - 01 Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00103973, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública;

XV - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00104184, de Assessor Especial, do Gabinete, para Assessoria Especial, do Gabinete;

XVI - 01 Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGHR 00000738, de Assessor Especial, Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, para Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 48.750, de 11 de junho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Chefe, CPE-07, 01 (SIGHR 00104358); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 00102741) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-02, 01 (SIGHR 00104251); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGHR 00104360) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CPE-04, 01 (SIGHR 00103964) - DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 00102785) - DIRETORIA DE PROJETOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 00102787) - ASSESSORIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO - Chefe, CPE-04, 01 (SIGHR 00104099) - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA - COORDENAÇÃO